



Resposta ao Requerimento nº 488/2023

Autoria: MAYR

Assunto: *Informações sobre demandas solicitadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de abril de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

C.I. nº 176/2023 – SS

Valinhos 24 de abril de 2023.

Para: Departamento de Assuntos Institucionais/SG
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº488/2023
C.I. n.º 563/2023 – DAI/SG

Em atendimento ao Requerimento nº 488/2023 de autoria do vereador Luiz Mayr Neto, segue anexo informação prestada pelo Departamento de Programas e Projetos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,



Marcelo Cosentini
Secretário da Saúde



CI 248/2023-DPP/SS

Valinhos, 24 de abril de 2023.

De: Departamento de Programas e Projetos

Para: Secretaria da Saúde

Marcelo Cosentini

Referente: Requerimento nº 488/2023

Em resposta ao requerimento nº 488/2023 de autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

1. Na Secretaria de Assistência Social, há controle nos atendimentos prestados às pessoas com deficiência? Em caso negativo, justificar.

Resposta: Prejudicada

2. Na Secretaria de Assistência Social e de Saúde, há servidores intérprete de língua brasileira de sinais? Há capacitação prevista? Em caso negativo, justificar.

Resposta: No Departamento de Atenção Básica não há servidores interpretes de língua brasileira de sinais nem capacitação prevista. Não houve exigência de habilitação para estas contratações e nem capacitação para as equipes de saúde para atendimento desta demanda.

3. Já houve a instalação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 5.273, de 12/05/2016 e na atual estrutura administrativa (Lei Municipal nº 6.206/21, artigo 13, parágrafo 1º, inciso XIX)?

Em caso negativo, justificar.

Resposta: Conforme lei municipal 5.273 de 12/05/2016, a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência está vinculada à Secretaria de Assistência Social, conforme transcrição abaixo:

“Art. 1º. É instituída a Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CDPD no âmbito do Município de Valinhos.

§ 1º. A Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, é o órgão dedicado a coordenar junto a todos os órgãos municipais à propositura e implantação de políticas públicas voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar das pessoas com deficiência.”

E, conforme lei municipal 6.206/21, artigo 13, parágrafo 1º., inciso XIX, a Coordenadoria Especial das Políticas para as Mulheres está vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Portanto, sugerimos o redirecionamento desta questão à Secretaria de Assistência Social.

4. Foi realizado CENSO municipal de pessoas com deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 5.695, de 19/07/2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.288/2022? Em caso negativo, justificar.

Resposta: Dentro da Secretaria da Saúde não há Censo realizado, pois entende-se que o Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, instituído no Município pela lei 6.206/21 de 19/07/2018, por se tratar de identificação do perfil socioeconômico, mapeamento e cadastramento, já é operacionalizado no cadastramento na Secretaria Assistência Social. Sugerimos, então, o redirecionamento desta questão à Secretaria de Assistência Social.



5. Há disponibilidade do fornecimento de exames médicos em braile? Em caso negativo, justificar.

Resposta: Não há fornecimento de pedidos de exames médicos em braile, pois este Departamento de Atenção as Especialidades não possui recursos que o viabilizem.

O Departamento de Atenção Básica não disponibiliza o fornecimento de exames médicos em braile, porque não houve contratação desta modalidade no que se refere a pedidos e resultados de exames para atendimento desta demanda.

6. Na Secretaria da Saúde, há controle de quantas pessoas com deficiência foram atendidas, nos últimos 12 meses, em consultas médicas, exames e odontologia na rede municipal? Em caso negativo, justificar.

Resposta: Não. Com exceção do Departamento de Odontologia.

- O Departamento de Unidades de Pronto Atendimento (DUPA) se baseia na escala de Manchester para triagem, que é uma classificação de risco para pacientes nas cores, verde, amarelo e vermelho, sendo verde para o menos grave e vermelho para alto risco de morte.

- No Departamento de Atenção Básica não há classificação para atendimento de pessoas com necessidades especiais, não havendo como determinar o número de atendimentos desta demanda.

- O Departamento de Atenção as Especialidades não tem controle do número de pessoas com deficiência atendidos devido a falta desse tipo de informação no cadastro do paciente.

- O Departamento de Odontologia realiza o controle dos pacientes com deficiência que são atendidos, pois temos uma cirurgiã dentista especialista em pacientes com necessidades especiais que atende no CEO - Centro de especialidades Odontológicas, com carga horária de 40 horas e o prédio garante acessibilidade e mobilidade e conta com transporte de ambulância nos casos necessários.

7. Há fornecimento de aparelhos auditivos aos munícipes? Em caso negativo, justificar. Qual o número da fila de espera por estes aparelhos na rede?

Resposta: O fornecimento de aparelhos auditivos é de competência do Estado, onde o Hospital Celso Pierro é nosso serviço de referência para a demanda do Município de Valinhos. Atualmente temos 604 pedidos de aparelho auditivo em nossa fila de espera, sendo que a média de agendamento mensal é de 2 pedidos. Nessa média consideramos os agendamentos realizados de 01/01/2018 a 20/04/2023, totalizando 173 pedidos nos últimos 64 meses. Dados fornecidos pela Coordenadoria de Apoio à Regulação.

Atenciosamente,

José Cilas Gomes Pereira
Dir. Depto de Programas e Projetos
Secretaria da Saúde



FAVOR CUMPRIR PRAZO

9º Sessão

C.I. nº 562/2023-DAI/SG

Em 19 de abril de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.A.S.

C./C.: SS

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº488/2023 (Proc. Administrativo nº 11609/2023).

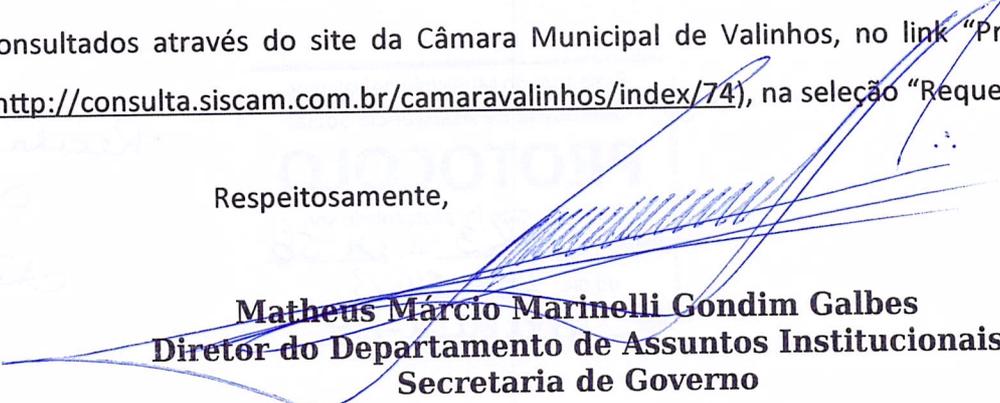
Senhor Secretário,

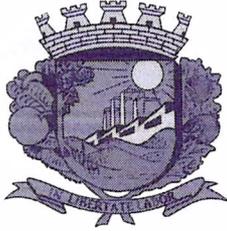
1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: ykcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 488/2023

Informações sobre demandas solicitadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

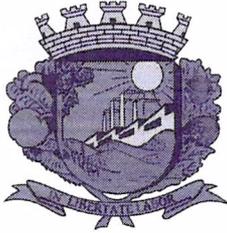
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita este Requerimento de **informações sobre demandas solicitadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

Considerando os termos do ofício n. 25/2022 do CMDPD encaminhado ao Ministério Público em 08 de agosto de 2022;

Considerando a relevância dos termos apontados e a necessidade de medidas a serem adotadas para garantir a acessibilidade nas Secretarias da Saúde e da Assistência Social; pergunta-se:

1. Na Secretaria de Assistência Social, há controle nos atendimentos prestados à pessoas com deficiência? Em caso negativo, justificar.
2. Na Secretaria de Assistência Social e de Saúde, há servidores intérprete de língua brasileira de sinais? Há capacitação prevista? Em caso negativo, justificar.
3. Já houve a instalação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal 5.273, de 12/05/2016 e na atual estrutura administrativa (Lei Municipal nº 6.206/21, artigo 13, parágrafo 1º, inciso XIX)? Em caso negativo, justificar.
4. Foi realizado CENSO municipal de pessoas com deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 5.695, de 19/07/2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.288/2022? Em caso negativo, justificar.
5. Há disponibilidade do fornecimento de exames médicos em braile? Em caso



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

negativo, justificar.

6. Na Secretaria de Saúde, há controle de quantas pessoas com deficiência foram atendidas, nos últimos 12 meses, em consultas médicas, exames e odontologia na rede municipal? Em caso negativo, justificar.
7. Há fornecimento de aparelhos auditivos aos munícipes? Em caso negativo, justificar. Qual o número da fila de espera por estes aparelhos na rede?

Justificativa

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 10 de abril de 2023.

AUTORIA: MAYR

C.I. nº 392/2023 SAS

Resposta Requerimento nº 448/2023 - (Processo Administrativo nº11609/2023).

Em relação ao Requerimento nº 448/2023 temos a informar:

1 – A Secretaria de Assistência Social não possui sistema informatizado de registro de usuários, porém é possível ter controle de atendimentos de pessoas com deficiência através das planilhas de atendimento dos serviços, controle dos passes, pessoas inseridas no Benefício de Prestação Continuada – BPC Pessoa com Deficiência, emissão de carteira do autista – CIPTEA e encaminhamentos à APAE.

2 – A Secretaria de Assistência Social não possui servidor intérprete de Libras em seu quadro funcional.

3 – Não.

4 – Não.

5 – Prejudicado.

6 – Prejudicado.

7 – Prejudicado.

Valinhos, 27 de abril de 2023.



Thiago Henrique Maia Soratto

Secretário

Secretaria de Assistência Social